

INDICAÇÃO N.º 174/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ORIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA INTENSIFICAR, JUNTO AOS PROFESSORES E ALUNOS, A EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, ESTENDENDO AOS PAIS, SEMPRE QUE POSSÍVEL.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que é tarefa da Educação formar o cidadão consciente de seus direitos, para o exercício pleno da cidadania;

Considerando a necessidade da escola incluir, nos temas transversais, os conceitos básicos de proteção e defesa do consumidor;

Considerando que mudança de hábito requer educação sistemática e continuada e que a escola é o ambiente ideal e privilegiado para o desempenho dessa difícil tarefa;

Considerando que o estudo dos direitos do consumidor e deveres do fornecedor poderão contribuir para a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo, compatibilizando a proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se fundamenta a ordem econômica, conforme o Art. 170 da Constituição Brasileira;

Considerando o material apropriado e interessantíssimo, para o desenvolvimento de trabalhos educativos, disponibilizado pela Fundação PROCON, pelo IDEC (Instituto Nacional de Defesa do Consumidor) e Ministério da Justiça,

INDICO À MESA DIRETORA, na forma regimental, que o Poder Executivo oriente à Secretaria Municipal de Educação, para intensificar, junto aos professores e alunos, a EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, estendendo as informações aos pais, sempre que possível, nos encontros e reuniões.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de Março de 2003.

SANDRA MARIA BERARDO TOSCANO
SANDRA TOSCANO
VEREADORA